



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2819 – Itajá/RN, 11 de fevereiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretaria Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2819 – Itajá/RN, 11 de fevereiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
CNPJ: 01.612.395/0001-46

ATENÇÃO: Para agilizar a posse, confira seus documentos colocando-os em ordem conforme
sequência desta relação.



| II - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POSSE | | EXAMES/LAUDOS ESPECIALIDADES | EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS |
|--|--|--|-----------------------------|
| 1. | Eletrocardiograma com laudo do cardiologista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista) | 1. Exames de Análises Clínicas: Hemograma completo Classificação ABO e RII Glicemia em jejum: VDR; Gamma-GT; TGO; Ureia; Creatinina; | |
| 2. | RX de tórax (PA/P) com laudo do radiologista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista) | 2. Exames de Análises Clínicas: PCTA livre e total | |
| 3. | Laudo Psiquiátrico com especialista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista) (Análise de: Consciência, Orientação, Memória e Aprendizagem, Capacidade de Auto-determinação, Habilidade Cognitiva e Raciocínio lógico, Discurso, Júizo e pensamento crítico) | 3. Exames de Análises Clínicas: para todos os servidores da setor de saúde HbA1c; ANT1-HBC; ANT1-HBS ANT1-HCV | |
| 4. | TVO (teste visual ocupacional) com laudo do oftalmologista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista) | 4. Exames de Análises Clínicas: (para os servidores com atribuição de manusear alimentos) | |
| 5. | Audiofisiologia – com laudo do fonaudiólogo | Sumário de urina Exame parasitológico de fezes | |
| 6. | Videolaringoscopia com laudo do otorrinolaringologista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista) (somente para servidores com função de professor(a)) | HIV | |

Obs. 01: Atestados ou exames específicos poderão ser solicitados após avaliação do médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Obs. 02: Os candidatos aprovados para as vagas de deficiente deverão apresentar relatório médico detalhado comprovando a deficiência e anexar exames complementares comprobatórios.

ATENÇÃO: Para agilizar a posse, confira seus documentos colocando-os em ordem conforme
sequência desta relação.



Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
administracao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
CNPJ: 01.612.395/0001-46

| III - REGISTRO CADASTRAL | | | |
|--|--------------------|----------|-----------|
| 1. Identificação do Servidor | | | |
| Nome: | Sexo: | Feminino | Masculino |
| Data de nascimento: | / | / | |
| Nacionalidade: | Naturalidade: | | |
| CPF: | Ensino Fundamental | | |
| Já foi cadastrado no PIS/PASEP? | Ensino Médio | | |
| PIS/PASEP nº | Graduação | | |
| Estado Civil: | Pós-graduação | | |
| Solteiro (a) | Especialização | | |
| Casado (a) | Mestrado | | |
| Divorciado (a) | Doutorado | | |
| Viuvo (a) | | | |
| Nome do Pai: | | | |
| Nome da Mãe: | | | |
| Nome do Cônjugue: | | | |
| 2. Endereço Residencial | | | |
| Endereço: | | Nº: | |
| Bairro: | | Cidade: | |
| Contato: | | CEP: | |
| 3. E-mail (preencher com letra legível, de preferência em letra de forma) | | | |
| Endereço de e-mail pessoal: | | | |
| 4. Código Eletrônico / Símbolos do Portal do Gestor e do Portal do Servidor | | | |
| Comprometendo-me a cumprir as condições de uso do acesso ao Correio Eletrônico, a manter minhas senhas do Portal do Gestor e do Servidor em sigilo e utilizar o correio eletrônico de modo responsável, bem profissional, informação da qual venha a ter conhecimento por força de minhas atribuições, salvo por decisão administrativa ou judicial; | | | |
| a) não revelar, fora do âmbito profissional, informação da qual venha a ter conhecimento por força de minhas atribuições, salvo por decisão administrativa ou judicial; | | | |
| b) ter a devida cautela a expor dados em tela, impressos ou gravados em mídias eletrônicas, não manifestando de micro computador seu encerrar ou bloquear o sistema em uso. | | | |
| Estou ciente de que responderá pelas consequências decorrentes da não observância dos cuidados mencionados acima. | | | |

Declaro serem exatas as informações prestadas.

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
administracao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
CNPJ: 01.612.395/0001-46

Itajá/RN, _____/_____/_____

Assinatura do(a) servidor(a)

IV. AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DE BENS E RENDAS DAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Nome:

CPF:

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para fins de cumprimento da exigência contida no art. 13 da Lei 8.429, de 1992, e no art. 1º da Lei 8.730, de 1993, e enquanto sujeito ao cumprimento das obrigações previstas nas Leis 8.429, de 1992, e 8.730, de 1993, o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN a ter acesso aos dados de Bens e Rendas exigidos nas mencionadas Leis, das minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Itajá/RN, _____/_____/_____

Assinatura do(a) servidor(a)

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
administracao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
CNPJ: 01.612.395/0001-46

Itajá/RN, _____/_____/_____

V. DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Nome:

CPF:

Declaro ao Departamento de Pessoal, para crédito dos valores referentes à remuneração do cargo que exerce neste Casa, que sou o titular da conta bancária abaixo informada.

Este formulário só será aceito com o comprovante da conta bancária em anexo (cabeçalho do saldo/extrato ou cópia do cartão bancário ou declaração do banco contendo os dados da conta).

Caixa Econômica Federal

Somente contas salariais.

Nome da Agência:

Agência nº:

Operador nº:

Conta Salário nº:

Cidade/UF:



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2819 – Itajá/RN, 11 de fevereiro de 2026.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
CNPJ: 01.612.395/0001-46

VI. DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Prefeitura Municipal de Itajaí, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações posteriormente atualizadas à presente, sendo resguardado o sigilo destas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente,

Itajá|RN, ____/____/____.

Assinatura do(a) servidor(a)



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
CNPJ: 01.612.395/0001-46

VII. DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Nome: _____
CPF: _____

En, _____, portador(a) _____, declaro para os fins de ingresso no quadro efetivo no
município de Itajá/RN, no cargo de _____, que não exerce qualquer outro
cargo público, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, bem como em
autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas em órgão da
administração direta ou indireta, ainda que dos mesmos esteja afastado por licença remunerada,
não exercendo qualquer atividade que possa caracterizar acumulação ilegal de cargos públicos,
nos moldes do art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente,

Itajá/RN, _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) servidor(a)



Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000



VIII. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Nome: _____
CPF: _____

Eu, _____, portador(a) do CPF no _____, declaro para os fins de ingresso no quadro efetivo no município de Itajaí/RN, no cargo de _____, que exerce outro cargo público, função ou emprego público:

() federal,
() estadual,
() municipal,
() autarquias,
() empresas públicas,
() economia mista,
() fundações públicas
() órgão da administração direta ou indireta, denominada _____, ainda que dos mesmos esteja afastado por licença remunerada, exercendo o cargo de _____, que caracteriza acumulação legal de cargos públicos, nos moldes do art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal, alínea () a) de dois cargos de professor;
() b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; ou
() c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
CNPJ: 01.612.395/0001-46

Itajaí|RN, _____/_____/_____

VII. DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Assinatura do(a) servidor(a)

Assinatura do(a) servidor(a)





DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2819 – Itajá/RN, 11 de fevereiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA N° 09101.000006/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011102/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO inexigível a realização do certame licitatório e AUTORIZO a Pagamento da taxa anual da federação norte-rio-grandense de futebol de salão edição 2026. Outrossim, declaro o interessado FEDERACAO NORTE RIOGRANDENSE DE FUTEBOL DE SALAO, inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas sob o nº 24.519.951/0001-30, como apto para o fornecimento do objeto desta contratação. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência, com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21. O valor total da despesa é de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), que está programada em dotação orçamentária própria, prevista no OGM, para o exercício de 2026, na classificação a seguir:

UNID.ADM: 09.101 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER AÇÃO: 1024 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itajá/RN, 11 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO